

Unidade Despesa:

75 - Instituto de Química de São Carlos

Centro Gerencial:

\\DIR\\ATAD\\SCSGMAN ((Serviços Gerais e Manutenção))

Valor Total Estimado:

Há itens com Preço Unitário não informado!

Requisitante:

7872890 - André Luiz Bassumo (andrebasumo@iqsc.usp.br)

Telefone:

(0xx16)3373-9440

Endereço de Entrega:

Av. Trabalhador São-carlense n. 400 - Centro - São Carlos/SP - CEP: 13566-590 | Q-8 - Serviço de Materiais

Finalidade:

Conserto da Mola Hidraulica na Porta da Diretoria com Urgência.

Data de Cadastro:

15/10/2024 14:31

Última Alteração:

21/10/2024 09:49

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	835	495930	8162247	77038	1	SERVIÇO	Em análise
Preço Unitário						Item Despesa	
0,0000						33903980	
Descrição - Grupo/Item/Subitem						Processo Compra	
SERVICOS GERAIS / SERVICOS DE MARCENARIAS, CARPINTARIAS E SERRALHERIAS / SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO DE ESQUADRIAS						106558/2024	
Características							
UNIDADE DE COMPRA: SERVIÇO							
DESCRIÇÃO: PORTA DE VIDRO TEMPERADO							
Complemento:							
CONERTO DE MOLA HIDRAULICA PISO EM PORTA DE VIDRO TEMPERADO.							

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Necessitamos a contratação de uma empresa especializada em caráter de urgência para troca do mecanismo pivotante inferior (mola hidráulica) que sustenta a porta de vidro temperado na entrada da diretoria, pois foi constatado pelos servidores da manutenção que a mesma encontra-se travando e com o eixo descentralizado.

Portanto oferecendo risco de queda do vidro, podendo causar danos materiais e acidentes aos usuários do local. Além do mais, existe o risco da porta travar aberta ou fechada, causando outros transtornos.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Não se aplica: A unidade não realizou o PCA 2023

III - Requisitos da contratação.

A empresa deve ser especializada em serviços com vidro temperado;

A demanda deve contemplar o material e sua devida instalação;

O material e consequentemente o serviço deve ser de boa qualidade.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Estima-se a troca de uma mola hidráulica por empresa especializada não se fazendo necessário memorial de cálculo ou quais quer documentos que lhe dê em suporte.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Como o desgaste da mola hidráulica é irreparável levando em consideração custo benefício a única alternativa possível é sua substituição.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Estima-se um valor total de R\$ 1.380,00

Vide anexo para o elemento VI.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Espera-se que com a troca da mola hidráulica o problema será sanado, a empresa deve oferecer no mínimo 3 meses de garantia do serviço.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

Não é necessário o parcelamento tao pouco divisão em lotes por se tratar de um valor relativamente baixo.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Espera-se que seja solucionado o defeito da porta garantindo o bom funcionamento das instalações do Instituto tendo em vista que existe um fluxo moderado pelo local.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

É necessário o agendamento para a execução do serviço alinhado com a secretaria do diretor, para que o mesmo seja executado de forma que não atrapalhe o andamento das atividades da direção.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não é necessário contratações correlatas ou interdependentes.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

O material residual referente a execução do serviço deve ser descartado pela empresa contratada respeitando as leis ambientais vigentes.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

Conclui-se então que a execução correta da demanda, garantirá a segurança das instalações e dos usuários que ali frequentam.

ANEXO PARA O ELEMENTO VI

REQUINTE VIDROS



AV ARARAQUARA, 1054, VILA BRASILIA

SAO CARLOS | SP

CNPJ: 11.702.551/0001-13

I.E : 637334840114

http://www.requitevidros.com/

requinte-vidros@hotmail.com

Cep 13566-770

Tel: (16)3306-9334

ORÇAMENTO 7604

Emissão: 14/10/2024

Vendedor: PÂMELA CARINE

Contato: (16) 99749-3926

Email: requinte-vidros@hotmail.com

www.wvetro.com.br

CLIENTE: INSTITUTO DE QUIMICA DE SAO CARLOS

EMAIL: sparns@iqsc.usp.br

ENDEREÇO: AVENIDA TRABALHADOR SANCARLENSE, 400 CENTRO

CEP: 13566-590 SAO CARLOS/SP - CESAR@IQSC.USP.BR

TEL. FIXO: (16)3373-9255 CELULAR 99187-7180

TEL2/Fax:

IE/RG:

CNPJ/CPF: 63.025.530/0031-20

*LOCAL/AMBIENTE:

TIPO:



MOLA HIDRÁULICA DE PISO

*COR PERFIL: SEM PERFIL

*COR ACESSÓRIO: SEM ACESSORIOS

LINHA: L. VIDRO TEMPERADO

DATA ENTREGA: / /

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	1	1	SEM VIDRO	1.380,00	1.380,00

OBSERVAÇÕES DESTE ITEM

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOLA DORMA NOVA COM PARAFINA.

OBSERVAÇÕES

Prazo de Pagamento: 10 dias

Validade da proposta: 15 dias

Prazo de Entrega: 25 dias corrido

Conta Bancária Jurídica: Banco Bradesco – agência 0217-8 conta 12241-6 - Razão Social : Nascimento & Almeida Com de

Vidros e Ferragens Ltda

."Declaramos estar ciente das penalidades previstas na Lei 8666/93 e alterações posteriores e na Resolução USP nº

7601/2018 e a Portaria 4710/20"no caso de descumprimento desta proposta;

Atenciosamente

Maria Tereza Pinheiro de Almeida

25448032-9

Parcela	Vencimento	Valor	Forma de Pagamento	Status
	TOTAL:	1.380,00		
	SEM DESCONTO	0.00		
	TOTAL GERAL:	1.380,00		
				Atenciosamente,
				PÂMELA CARINE (16) 99749-3926
Dt.Venda:	/ /			
Impresso em:	14/10/24 10:17:49		Aceite do Cliente	REQUINTE VIDROS

1



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código KAY1-4365-BHXV-7NSC no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/KAY1-4365-BHXV-7NSC>

André Luiz Bassumo

Nº USP: 7872890

Data: 18/10/2024 11:32



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 312840/2024

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Baixa qualidade de material/serviço

Probabilidade de ocorrência: 1 - baixa

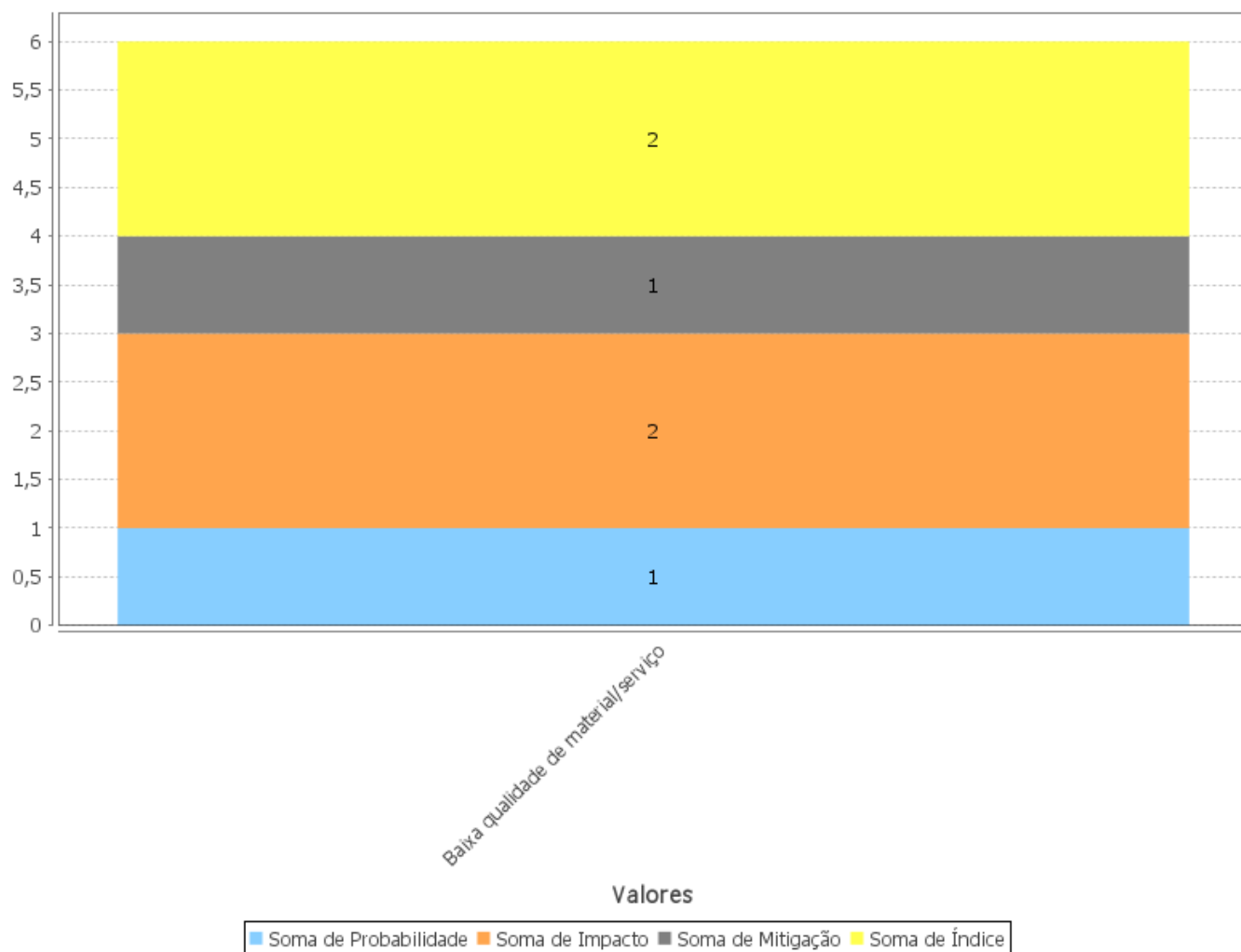
Impacto estimado: 2 - moderado

Possibilidade de mitigação: 1 - potencial

Índice do risco: 2 - médio

Soluções: Acionar a garantia ; Trocar ou devolver o produto

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código K4UC-15NT-NXZF-6MK9 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/K4UC-15NT-NXZF-6MK9>

André Luiz Bassumo

Nº USP: 7872890

Data: 18/10/2024 11:31



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 312840/2024

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação EM anexo Termo de Referência

Anexo: Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".

Projetos

Contemplar os requisitos do inciso XXIV, XXV e XXVI, art. 6º, Lei nº 14.133/2021, conforme o caso.

Projeto: Não se aplica

Observações: Por se tratar de serviço referente a troca de peças.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS**

Av. Trabalhador são-carlense, 400 - Centro
CEP 13566-590 – São Carlos – SP – Brasil
Fone: (16) 3373-9900 Fax: (16) 3373-9903
site: www.iqsc.usp.br

TERMO DE REFERÊNCIA

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS – IQSC/USP

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de materiais ou serviços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	Instalação/ manutenção de vidro temperado/ laminado Material: Metal Tipo: Hidráulica piso Acabamento: Pintado Características Adicionais: Mola compatível com a atual instalada no local, deve acompanhar acessórios. Mola De Embutir Serviço: Troca de mola hidráulica em porta de vidro temperado; Observação: O serviço deve contemplar material e mão de obra especializada.	5789 (547)	Und.	1

São Carlos, 15 de Outubro de 2024

André Luiz Bassumo
Chefe do Setor de Manutenção
Número USP 7872890



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 8I5L-4PEH-LR48-8J2C no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/8I5L-4PEH-LR48-8J2C>

André Luiz Bassumo

Nº USP: 7872890

Data: 18/10/2024 11:31

PORTARIA IQSC 1902/2024
Processo nº 2024.1.15.75.5

Designação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio

Hamilton Brandão Varela de Albuquerque, Diretor do Instituto de Química de São Carlos (IQSC) da Universidade de São Paulo (USP), usando de suas atribuições legais nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8321/2024, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

Agente de Contratação e Pregoeiro:

Samira Italiano dos Santos – N° Funcional 3664942
Alexandre Matuzalém Sparns – N° Funcional 8171524
Sergio Henrique Brochado - N° Funcional 2469383
Alex Antonio Affonso - N° Funcional 3271134
Maisa Bessan - N° Funcional 6271817
Angelo Cesar Piassi - N° Funcional 2418632

Equipe de Apoio:

Samira Italiano dos Santos – N° Funcional 3664942
Alexandre Matuzalém Sparns – N° Funcional 8171524
Sergio Henrique Brochado - N° Funcional 2469383
Alex Antonio Affonso - N° Funcional 3271134
Maisa Bessan - N° Funcional 6271817
Angelo Cesar Piassi - N° Funcional 2418632

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e revoga a Portaria IQSC 1901/2024 de 29/01/2024.

São Carlos, 01 de fevereiro de 2024


Hamilton Brandão Varela de Albuquerque
Diretor

Artigo 5º - Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.
Artigo 6º - A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PROF. DR. JOUBERT JOSÉ LANCHA
Diretor do IAU/USP

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: 2023.1.815.42.4
Contrato Nº: 001/2024
Contratante: Universidade de São Paulo/Instituto de Ciências Biomédicas
Contratada: Quimtia S.A.
Objeto: Aquisição de ração animal
Valor: R\$ 2.029.728,00 (dois milhões vinte e nove mil setecentos e vinte e oito reais)
Função Programática: 12.364.4807.5305
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.81
Vigência: 337 dias
Data da assinatura: 29/01/2024

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação Extrato de Contrato
PROCESSO: 23.1.00248.55.4
CONTRATO Nº: 8/2023
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: Comercial Top Mix Ltda
CNPJ: 18.387.904/0001-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR
MODALIDADE: Pregão - Compras e Serviços
PARECER JURÍDICO: PG.P. 773/12-RUSP, PG.P. 10132/18-RUSP, 1424/2019-RUSP, 15795/2020-RUSP, PG.P. 15461/21 e PG. P. 5003/2022, emitidos pela Procuradoria Geral em 21/03/2012, 19/09/2018, 24/10/2019, 01/04/2020, 17/05/2021 e 10/12/2021, respectivamente.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 598.997,50
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 14/12/2026.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5304
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.20
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

PORTARIA IQSC 1902/2024
Processo nº 2024.1.15.75.5
Designação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio
Hamilton Brandão Varela de Albuquerque, Diretor do Instituto de Química de São Carlos (IQSC) da Universidade de São Paulo (USP), usando de suas atribuições legais nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8321/2024, baixa a seguinte
PORTARIA
Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

Agente de Contratação e Pregoeiro:
Samira Italiano dos Santos – Nº Funcional 3664942
Alexandre Matuzalém Sparns – Nº Funcional 8171524
Sergio Henrique Brochado - Nº Funcional 2469383
Alex Antonio Affonso - Nº Funcional 3271134
Maisea Bessan - Nº Funcional 6271817
Angelo Cesar Piassi - Nº Funcional 2418632
Equipe de Apoio:
Samira Italiano dos Santos – Nº Funcional 3664942
Alexandre Matuzalém Sparns – Nº Funcional 8171524
Sergio Henrique Brochado - Nº Funcional 2469383
Alex Antonio Affonso - Nº Funcional 3271134
Maisea Bessan - Nº Funcional 6271817
Angelo Cesar Piassi - Nº Funcional 2418632
Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e regova a Portaria IQSC 1901/2024 de 29/01/2024.
São Carlos, 01 de fevereiro de 2024
Hamilton Brandão Varela de Albuquerque
Diretor

PREFEITURA DO CAMPUS USP FERNANDO COSTA

Portaria para designação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio
Processo nº 24.1.16.19.0.
Portaria GP n.º 03/2024.
O prefeito da PREFEITURA DO CAMPUS USP FERNANDO COSTA da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais nos termos Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8.321/2024, baixa a seguinte.
PORTARIA
Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

Agente de Contratação e Pregoeiro:
Diego Vieira Pizzo – Nº Funcional: 5879816.
Adeilson Luiz Eugenio – Nº Funcional: 4793271.
José Carlos Lázaro – Nº Funcional: 2751781.
Sílvia Assunção Mathias Gonçalves – Nº Funcional: 2500908.

Estela Rosaria Arrozio Moraes – Nº Funcional: 2438433.
Gleudson Luis Ament Vansans – Nº Funcional: 7676014.
Rafaela Piccoli Pavão – Nº Funcional: 6868301.

Art. 2º. Caberá à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Prefeitura do Campus USP Fernando Costa
31 de janeiro de 2024.
Prof. Dr. Arlindo Saran Netto
Prefeito do Campus USP Fernando Costa

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Despacho do Diretor Executivo de Administração de 01-02-2024.

Autorização para Dispensa de Licitação
Considerando a documentação juntada nos autos e em especial:

- a- Relatório Técnico do Almoarifado Central da Divisão de Suprimentos da DGA;
- b- Parecer PG nº 239/2024 e Despacho nº 476/2024;
- c- Esclarecimentos da Divisão de Suprimentos da DGA, datado de 01/02/2024;
- d- Despacho DGA nº 011/2024, do Sr. Diretor Adjunto da DGA Autorizo com fundamento, no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação emergencial da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp – FUNCAMP, visando a prestação de serviços especializados para operacionalização logística dos Almoarifados Central e FOP. Processo 01-P-3045/2024.

Despacho do Diretor Executivo de Administração de 02-02-2024.

Ato - Inexigibilidade de Licitação
Nos termos do artigo 4º, inciso II, da Resolução GR 14/2023 e, fundamentado no inciso I, do artigo 74, da Lei Federal nº 14133/2021, com base da manifestação da DGA, Parecer PG nº 246/2024, Despacho PG nº 495/2024, declaro inexigível a licitação, objetivando contrato junto a empresa ALMARA Comércio e Representações Ltda., visando a aquisição de reagentes na execução de testes no diagnóstico de doenças de: chagas, sífilis, hepatites A, B, C, rubéola, citomegalovírus, toxoplasmose, HIV. Processo 15-P-34854/2023.

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA INTERNA EDUCORP Nº 01/2024
Edison Cardoso Lins, Coordenador Executivo da Escola de Educação Corporativa da Unicamp - EDUCORP, da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 3º da Resolução
GR-005/2016, de 10/03/2016, resolve:
Artigo 1º Fica autorizada a ordenar despesas com recursos da EDUCORP (Centro Orçamentário: 4253, Funcional Programática: 07.20.00 e outros que vierem a ser criados ou vinculados à EDUCORP), e nos termos estabelecidos na Resolução GR-005/2016, a seguinte servidora:
Nome do servidor Marcela Archangelo
Matrícula 299816
Cargo do servidor Supervisor de Seção (Apoio Administrativo e Infraestrutura/EDUCORP)
Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria Interna EDUCORP nº 01/2023.
PORTARIA INTERNA CGU nº 1/2024
Profa. Dra. Maria Luiza Moretti, Coordenadora Geral da Universidade, da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 3o da RESOLUÇÃO GR -05/2016, de 10/03/2016,
RESOLVE
Artigo 1º Ficam autorizados a ordenar despesas com recursos do Centro Orçamentário 4253 alocados nas Contas Locais a seguir indicadas, na condição de substitutos, e nos termos estabelecidos na Resolução GR 05/2016, os seguintes servidores:
Número da Conta Local 4812
Nome da Conta Local: Planes Projetos
Nome do Servidor Emerson José Ferri
Cargo do Servidor Assistente Técnico de Coordenação
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divisão de Contratos
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2024
- PROCESSO Nº 01-P-03045/2024
- CONTRATANTE: Universidade Estadual de Campinas
- CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP
- FUNCAMP
- OBJETO: Contratação de serviços especializados para operacionalização logística do Almoarifado Central e Almoarifado da Faculdade de Odontologia de Piracicaba (FOP), compreendendo as atividades de planejamento, emissão de pedidos de reposição do estoque, recebimento de materiais adquiridos pela CONTRATANTE, armazenamento, separação e distribuição de material.
- VALOR: R\$ 1.248.085,02, cujas despesas serão pagas com recursos orçamentários a conta das funcionais programáticas 12.122.1043.6351 e 12.364.1043.5304 no elemento econômico 3339-99.
- MODALIDADE: Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
- VIGÊNCIA: 6 meses contados da data de 01/02/2024- ASSINATURA: 01/02/2024.

RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO 10/2024 – PROCESSO: 01 – P 9376/2023 – CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – CONTRATADA: FERNANDO RODRIGUES AMARAL 08726034662. – OBJETO: permissão de uso do espaço físico, a título precário,

para a exploração de estabelecimento comercial no ramo de Alimentação, tipo Container Restaurante, localizado na Rua Cora Coralina, 100 - Cidade Universitária “Zeferino Vaz” – Barão Geraldo – Campinas/SP, Campus do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas/IFCH. – VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.000,00 – MODALIDADE: Edital Concorrência Pública DGA nº 12/2023 – VIGÊNCIA: será de 15 (quinze) meses contados da data de sua assinatura. – ASSINATURA: 01/02/2024.

CONTRATO 6/2024 – PROCESSO: 01 – P 28014/2023 – CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – CONTRATADA: FERNANDO RODRIGUES AMARAL 08726034662. – OBJETO: permissão de uso de espaço físico, a título precário, para exploração de estabelecimento comercial no ramo de alimentação na Casa de Lanches do Colégio Técnico de Campinas – COTUCA, localizado a Rua Culto à Ciência no 177, Botafogo, Campinas-SP, CEP 13.020-060, em área coberta de 105,60 m2, sendo 33,60 m2 de área útil. – VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.000,00 – MODALIDADE: Edital Concorrência Pública DGA nº 20/2023 – VIGÊNCIA: será de 15 (quinze) meses contados da data de sua assinatura. – ASSINATURA: 01/02/2024.

CONTRATO 13/2024 – PROCESSO: 01 – P 10469/2023 – CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – CONTRATADA: FERNANDO RODRIGUES AMARAL 08726034662. – OBJETO: permissão de uso do espaço físico, a título precário para exploração de estabelecimento comercial no ramo de alimentação do Restaurante e Lanchonete do Hospital da Mulher/ CAISM. – VALOR DO CONTRATO: R\$ 157.500,00 – MODALIDADE: Edital Concorrência Pública DGA nº 23/2023 – VIGÊNCIA: será de 15 (quinze) meses contados da data de sua assinatura. – ASSINATURA: 01/02/2024.

CONTRATO 18/2024 – PROCESSO: 16 – P 36535/2023 – CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – CONTRATADA: EBSCO BRASIL LTDA. – OBJETO: aquisição de periódicos internacionais impressos e eletrônicos para o ano de 2024, com respectivo acesso ao texto completo via internet, incluindo assinatura institucional, nos formatos: online; somente impresso e impresso + online,. – MODALIDADE: Edital Pregão Eletrônico DGA nº 1168/2023- VALOR DO CONTRATO: R\$ 461.112,33 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5305 – ELEMENTO ECONÔMICO: 3339-43 – VIGÊNCIA: será a partir da data de sua assinatura até o último recebimento definitivo. – ASSINATURA: 01/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2024
- PROCESSO Nº 01-P-12904/2023
- CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
- CONTRATADA: APF DA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
-ME.
OBJETO: prestação de serviço de manutenção e inspeção de segurança (com apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica), com a finalidade de prevenir e corrigir falhas, visando a manter os equipamentos continuamente em plenas condições operacionais e estruturais.
- VALOR: 92.878,00 , cujas despesas correrão à conta de verbas orçamentárias na funcional programática 12.364.1043.5304 e no elemento econômico 3339.80 do orçamento da Universidade.
- MODALIDADE: Pregão Eletrônico DGA nº 1132/2023.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2024.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Hospital das Clínicas/UNICAMP
Resumo de Contrato de Aquisição - Entrega Parcelada
- CONTRATO Nº 09/2024, Processo 15P-41822/2022, Contratante: Universidade Estadual de Campinas, Contratada: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. 1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de reagente para detecção de frações de hemoglobina por eletroforese capilar, com equipamento automatizado em comodato, em entregas parceladas durante o ano de 2024, com entrega parcelada, na forma descrita no Anexo I. 1.2. As quantidades das parcelas do objeto indicadas no Anexo I poderão ser alteradas em função de variações no seu consumo. 1.3. A proposta da Contratada, bem como o Anexo I integram o presente contrato como se parte dele fossem. Valor Total do Contrato: R\$ 74.064,00. Data da assinatura: 02/02/2024.

Hospital de Clínicas/UNICAMP
Resumo do Contrato de aquisição, entrega parcelada Nº 08/2024, Processo 15-P-25591/2023, Contratante: Universidade Estadual de Campinas, Contratada: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. CNPJ: 01.440.590/0001-36
Objeto: 1.1. O objeto do presente contrato é aquisição de DIALISADOR, EQUIPO E SOLUÇÃO PARA HEMODIÁLISE , com entrega parcelada, na forma descrita no Anexo I. 1.2. As quantidades das parcelas do objeto indicadas no Anexo I poderão ser alteradas em função de variações no seu consumo. 1.3. A proposta da Contratada e o procedimento inexigibilidade de licitação integram o presente contrato como se parte dele fossem. Valor Total: R\$ 3.352.586,00. Data da assinatura: 02/02/2024.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

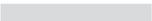
RESUMO DE CONVÊNIO
Convênio 2100.1446
Convenientes: UNESP, por meio do Instituto de Química - Araraquara e a Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto.
Natureza: Cooperação Técnica, Científica e Acadêmica.
Objetivo: Cooperação na área de EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, estabelecendo o compromisso que ora assumem os partícipes signatários para, em regime de mútua colaboração, garantirem a execução do Projeto intitulado "Desenvolvendo e disseminando novas tecnologias para remediação ambiental de contaminantes emergentes".
Data de assinatura: 1-2-2024.
Vigência: 31-1-2029.
Valor: R\$ 600.000,00
Foro: Comarca de Araraquara - SP.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS, LETRAS E CIÊNCIAS EXATAS
Divisão Técnica Administrativa
Despacho da DTAd, de 02-02-2024

Nos termos da Portaria UNESP nº 07/2021, de 13 de janeiro de 2021, em seu artigo 4º, inciso II, alínea b, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 03/2023 – CSJRP, a qual visa a Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Reforma do Museu de Zoologia da UNESP – Câmpus de São José do Rio Preto – Processo nº 1917/2023 -CSJRP.



Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIAS DE 02/02/2024
A – Subprocuradorias
Tornando sem efeito:
nº 1489/2024 – a portaria nº 1444/2024 que designou Arual Martins, 70º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, nos termos da Resolução nº 518/2007-PGJ-CPJ, oficiar remotamente (Provimento CSM nº 2651/2022 do TJ), nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2024, no plantão judiciário em segundo grau estabelecido pela Resolução nº 495/2009 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça. (SEI. nº 29.0001.0014268.2024-38)
B - Secretarias
Autorizando:
nº 1490/2024 - Mario Sergio Sobrinho, 96º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, a se ausentar de suas funções para participar, como palestrante, do Workshop sobre Práticas Inovadoras no Cuidado e Prevenção às Drogas, no Painel Estratégias no cuidado à pessoas em situação de vulnerabilidade social, sobre o tema Justiça Terapêutica, a ser realizado pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Subsecretaria de Políticas sobre Drogas, na cidade de Belo Horizonte/MG, no dia 19 de fevereiro de 2024, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público. (Proc. SEI nº 29.0001.0016958.2024-61)
nº 1491/2024 - Lister Caldas Braga Filho, 2º Promotor de Justiça Cível de Penha de França, a se ausentar de suas funções, para participar da 2ª Reunião do Grupo de Trabalho de Pirataria Digital, a ser realizado pelo Departamento da Justiça dos Estados Unidos da América - Escritório Internacional de Desenvolvimento, Assistência e Treinamento, na cidade de Londres, Reino Unido, no período de 1º a 5 de abril de 2024, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, providenciando o interessado sua respectiva substituição automática. (Proc. SEI nº 29.0001.0012111.2024-77)
Designando:
nº 1492/2024 - Roberta Andrade da Cunha, 35º Promotor de Justiça Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições normais, exercer as funções de Assessora junto ao seu Gabinete, bem como para receber citações, notificações e intimações dirigidas ao Ministério Público e ao Procurador-Geral de Justiça, a partir de 1º de fevereiro de 2024, ficando fixada a gratificação correspondente às funções. (Proc. SEI nº 29.0001.0016996.2024-05)

C – Assessoria
Tornando sem efeito:
nº 1493/2024 – a portaria nº 16994/2023 que designou Vanessa Ibarreche Santa Terra, Promotor de Justiça de Neves Paulista, para, sem ônus para o Ministério Público, acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Auriflama, no dia 31 de janeiro de 2024.

nº 1494/2024 – a portaria nº 790/2024 que indicou Jose Geraldo Cassemiro da Silva, 16º Promotor de Justiça de Campinas, para acumular o exercício das funções do 17º Promotor de Justiça de Campinas, de 28 a 29 de fevereiro de 2024.

Designando:
nº 1495/2024 – Bruno Gondim Rodrigues, 8º Promotor de Justiça de Carapicuíba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, participarem do cumprimento dos mandados de busca, expedidos nos autos nº 1013813-84.2023.8.26.0127, em trâmite pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Carapicuíba, dia 26 de janeiro de 2024, na cidade de Osasco.

nº 1496/2024 – Ricardo Navarro Soares Cabral, 9º Promotor de Justiça de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, participarem do cumprimento dos mandados de busca, expedidos nos autos nº 1013813-84.2023.8.26.0127, em trâmite pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Carapicuíba, dia 26 de janeiro de 2024, na cidade de Osasco.

nº 1497/2024 – Rafael Ribeiro do Val, 3º Promotor de Justiça de Carapicuíba, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, sem ônus para o Ministério Público, e em conjunto com o Promotor de Justiça natural, participarem do cumprimento dos mandados de busca, expedidos nos autos nº 1013813-84.2023.8.26.0127, em trâmite pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Carapicuíba, dia 26 de janeiro de 2024, na cidade de Carapicuíba.

nº 1498/2024 - Ana Paula Nidalchichi Ribeiro, 1º Promotor de Justiça de Itatiba, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Itatiba, no dia 31 de janeiro de 2024.

nº 1499/2024 - Mariana Pieragnoli Viana, 51º Promotor de Justiça da Capital, para acumular o exercício das funções do 19º Promotor de Justiça Criminal, no dia 2 de fevereiro de 2024.

nº 1500/2024 - Andrey Ribeiro Nasser, 2º Promotor de Justiça de Monte Aprazível, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Monte Aprazível, de 1 a 29 de fevereiro de 2024.

nº 1501/2024 - Bruna da Costa Nava Zambon, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Aracatuba, para, sem ônus para o Ministério Público, acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Cafelândia, de 1 a 6 de fevereiro de 2024.

nº 1502/2024 - Bruna da Costa Nava Zambon, 1º Promotor de Justiça Auxiliar de Aracatuba, para, sem ônus para o Ministério Público, acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Cafelândia, de 17 a 29 de fevereiro de 2024.

nº 1503/2024 - Carlos Schelini Cesar, Promotor de Justiça de Roseira, para acumular o exercício das funções do 18º Promotor de Justiça de São José dos Campos, de 7 a 16 de fevereiro de 2024.

nº 1504/2024 - Eliana Komesu Lima, 2º Promotor de Justiça de Promissão, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Promissão, de 1 a 6 de fevereiro e acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Promissão, de 17 a 29 de fevereiro de 2024.

nº 1505/2024 - Eliana Komesu Lima, 2º Promotor de Justiça de Promissão, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Cafelândia, de 1 a 6 de fevereiro e , sem prejuízo de suas atribuições normais,auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Cafelândia, de 17 a 29 de fevereiro de 2024.

nº 1506/2024 - Gabriel Marson Junqueira, 2º Promotor de Justiça de Casa Branca, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Casa Branca, de 1 a 7 de fevereiro de 2024.

nº 1507/2024 - Gilson Cesar Augusto da Silva, 8º Promotor de Justiça de Marília, para acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Pompeia, de 9 a 19 de fevereiro de 2024.

nº 1508/2024 - Juliana Lourenço Baleroni Magalhaes, 1º Promotor de Justiça de Osasco, para acumular o exercício das funções do 10º Promotor de Justiça de Osasco, no dia 16 de fevereiro de 2024.

nº 1509/2024 - Larissa Detomini Gaya da Costa, 1º Promotor de Justiça de José Bonifácio, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Novo Horizonte, no dia 8 de fevereiro de 2024.

nº 1510/2024 - Marco Antonio de Souza, 14º Promotor de Justiça de Osasco, para acumular o exercício das funções do 10º Promotor de Justiça de Osasco, de 17 a 29 de fevereiro de 2024.

nº 1511/2024 - Rafaela Trombini, 1º Promotor de Justiça de Panorama, para acumular o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Dracena, de 16 a 29 de fevereiro de 2024.



INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Av. Trabalhador São-carlense, 400 CEP: 13566-590 - São Carlos/SP

CNPJ: 63.025.530/0031-20 Inscrição Estadual: Isento

Fone: (16) 3373-9440

Conserto com Urgência na Porta de Vidro da Diretoria

Necessitamos a contratação de uma empresa especializada em caráter de urgência para troca do mecanismo pivotante inferior (mola hidráulica) que sustenta a porta de vidro temperado na entrada da diretoria, pois foi constatado pelos servidores da manutenção que a mesma encontra-se travando e com o eixo descentralizado.

Portanto oferecendo risco de queda do vidro, podendo causar danos materiais e acidentes aos usuários do local.

Além do mais, existe o risco da porta travar aberta ou fechada, causando outros transtornos.

São Carlos 15/10/2024,

André Luiz Bassumo
Nº USP 7872890
Fone 3373-9440
andrebasumo@iqsc.usp.br

Processo 154.00006908/2024-77 - Manutenção de Porta de Vidro Temperado da Sala da Diretoria

3 mensagens

Alexandre Matuzalém Sparns <sparns@iqsc.usp.br>

21 de outubro de 2024 às 15:11

Para: sabino <sabino@iqsc.usp.br>

Prezado Marcos, boa tarde.

Submeto este processo para **contratação de serviço de manutenção corretiva de porta de vidro temperado da sala da Diretoria** para indicação da(s) fonte(s) de recurso para financiamento da despesa:

Processo: 154.00006908/2024-77

Esboço de Compra: 106558/2024

Centro Gerencial: \DIR\ATAD\SCSGMAN

Requisitante: ANDRÉ LUIZ BASSUMO

Valor Definitivo da Despesa: **R\$ 1.320,00**

Finalidade: Trata-se de contratação de serviço de conserto da mola hidráulica da porta da Diretoria com urgência.

Atenciosamente,

--

Alexandre Matuzalém Sparns**Serviço de Materiais****Instituto de Química de São Carlos - USP****(16) 3373-8825 (Whatsapp)**sparns@iqsc.usp.br

Marcos Antonio Sabino <sabino@iqsc.usp.br>

21 de outubro de 2024 às 15:15

Para: Alexandre Matuzalém Sparns <sparns@iqsc.usp.br>

Sparns, boa tarde!

Favor utilizar:

Grupo: 075.001 - Tesouro**Financiador: 01700/01710****Favorecido: 01200/01230**

Obrigado,

Marcos Sabino

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Alexandre Matuzalém Sparns <sparns@iqsc.usp.br>

21 de outubro de 2024 às 15:49

Para: Marcos Antonio Sabino <sabino@iqsc.usp.br>

Obrigado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Processo: 154.00006908/2024-77		Data: 21/10/2024 14:03	
Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta" - Seq.: 0/0			
Critério de Julgamento:		Contrato: Não	
Origem do Recurso: Tesouro do Estado		Pagamento em: 1 parcela(s)	
Prazo de Entrega: 10 dias corridos			
Prazo de Pagamento: 28 dias corridos		Redução de Prazo (GR 8.249 / 23): Não	
Validade da Proposta: 10 dias corridos			
Observações:			

Item #1 Lote: Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 8162247 BEC: 77038 Material: 495930	1 SERVIÇO	1.320,00	1.320,00

PORTA DE VIDRO TEMPERADO (SERVICOS GERAIS/SERVICOS DE MARCENARIAS, CARPINTARIAS E./SERVICO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO DE ESQUADRIAS) CONserto de mola hidraulica piso em porta de vidro temperado.

Demanda: 202400312840 - IQSC - \DIR\ATAD\SCSGMANItem de Despesa: 33903980

DESCRIÇÃO: PORTA DE VIDRO TEMPERADO;

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
1	17/10/2024	Centervidros RD (20.539.766/0001-56) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 10 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 10 dias corridos	1.320,00
3	14/10/2024	Requinte Vidros (11.702.551/0001-13) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 25 dias corridos Pagamento: 10 dias corridos Validade: 15 dias corridos	1.380,00
2	18/10/2024	MM Vidros (25.376.170/0001-04) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 10 dias corridos Pagamento: 10 dias corridos Validade: 10 dias corridos	1.580,00

Método de Cálculo do Valor Unitário: Menor Preço

Tabela 1 - Parâmetros da Pesquisa	
#	Descrição do Parâmetro
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).



Pesquisa de Preços

Data do Encerramento: 21/10/2024 17:02
Responsável: Alexandre Matuzalém Sparns (8171524)

Autorizo a abertura do(a) Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º tipo II - Serviços e compras "Compra Direta" e respectivo início da fase preparatória, de acordo com o Art. 1º, inciso I, alínea "a", Portaria GR nº 8.321/2024 e justifico que o valor estimado da presente aquisição/contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado e o enquadramento respeita o seu limite de valor, considerado no somatório das contratações de mesma natureza, dentro do planejamento anual.

Hamilton Brandão Varela de Albuquerque (2999210)
Diretor de Unidade de Ensino



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 8J74-NXAV-TG1D-62UA no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/8J74-NXAV-TG1D-62UA>

Hamilton Brandão Varela de Albuquerque

Nº USP: 2999210

Data: 22/10/2024 05:38

Compra: 106558 / 2024

Validade: 10 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Prazo de Entrega: 10 dias corridos

Item 1 | Lote: | Bem: 8162247 | BEC: 77038 | PORTA DE VIDRO TEMPERADO | Método: Média | Valor Prev.: 1.426,66

#Pesq.	Data	Nome	Doc. Fornecedor	Obs.Pesq.	Validade	Prazo Pgto.	Prazo de Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.Item	Parâmetros
1	17/10/2024	Centervidros RD	20.539.766/0001-56		10 dias corridos	28 dias corridos	10 dia(s) corridos	1,00	1.320,00	1.320,00	Sim		IV
3	14/10/2024	Requinte Vidros	11.702.551/0001-13		15 dias corridos	10 dias corridos	25 dia(s) corridos	1,00	1.380,00	1.380,00	Sim		IV
2	18/10/2024	MM Vidros	25.376.170/0001-04		10 dias corridos	10 dias corridos	10 dia(s) corridos	1,00	1.580,00	1.580,00	Sim		IV

Parâmetros

Código	Descrição
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).



MARCELO A PAVAO - ME CNPJ - 25.376.170/0001-04 / I. ESTADUAL -
637.391.221.110
R MAJOR MANUEL A DE MATTOS , 1125 – JD. RICETTI - SÃO CARLOS-SP - CEP .
13.560.831
TELEFONE: (16) 99304-1309
EMAIL: cielow2011@hotmail.com

Orçamento Prestação de Serviço – 18/10/2024

Instituto de Química de São Carlos

Av Trabalhador Sãocarlense, 400 – Centro

CNPJ 63.025.530/0031-20

samira@iqsc.usp.br

A/C Samira (16) 99256-5504

01 MOLA HIDRAULICA DE PISO R\$1.460,00

01 DOBRADIÇA INFERIOR STA MARINA COR BRANCO R\$120,00

VALOR TOTAL: R\$1.580,00

07/10/2024 14:23 - As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.

11/10/2024 07:57 - Requite Vidros: Bom dia Samira , tudo bem ?

11/10/2024 07:58 - Requite Vidros: Acho que por conta das instalações hoje não dará tempo de passar , pode ser na segunda ?

11/10/2024 08:03 - Samira: PTT-20241011-WA0025.opus (arquivo anexado)

11/10/2024 08:21 - Requite Vidros: Pra hoje infelizmente não conseguimos

11/10/2024 08:21 - Samira: Pode ser na segunda-feira cedo então

11/10/2024 08:22 - Samira: Já deixa marcado, por favor

11/10/2024 08:22 - Requite Vidros: Combinado

11/10/2024 08:23 - Requite Vidros: Procura por você ?

11/10/2024 08:23 - Samira: Pode me procurar

11/10/2024 08:23 - Samira: É aqui no Prédio mesmo

11/10/2024 08:24 - Requite Vidros: Ok , obrigada

14/10/2024 08:11 - Samira: Bom dia

14/10/2024 08:11 - Samira: Tudo bem?

14/10/2024 08:11 - Samira: Vocês virão hoje ver a mola da porta da diretoria?

14/10/2024 08:13 - Requite Vidros: Bom dia Samira , tudo bem graças a Deus e você ?

14/10/2024 08:13 - Requite Vidros: Passei para o Marco

14/10/2024 10:19 - Requite Vidros: INSTITUTO DE QUIMICA DE SAO CARLOS-7604.pdf (arquivo anexado)

INSTITUTO DE QUIMICA DE SAO CARLOS-7604.pdf

14/10/2024 10:19 - Requite Vidros: segue orçamento em anexo



REQUINTE VIDROS

AV ARARAQUARA, 1054, VILA BRASILIA

SAO CARLOS | SP

CNPJ: 11.702.551/0001-13

I.E : 637334840114

http://www.requintevidros.com/

requinte-vidros@hotmail.com

Cep 13566-770

Tel: (16)3306-9334

ORÇAMENTO 7604

Emissão: 14/10/2024

Vendedor: PÂMELA CARINE

Contato: (16) 99749-3926

Email: requinte-vidros@hotmail.com

CLIENTE: INSTITUTO DE QUIMICA DE SAO CARLOS

EMAIL: sparns@iqsc.usp.br

ENDEREÇO: AVENIDA TRABALHADOR SANCARLENSE, 400 CENTRO

CEP: 13566-590 SAO CARLOS/SP - CESAR@IQSC.USP.BR

TEL. FIXO: (16)3373-9255

CELULAR 99187-7180

TEL2/Fax:

IE/RG:

CNPJ/CPF: 63.025.530/0031-20

*LOCAL/AMBIENTE:

TIPO:



MOLA HIDRÁULICA DE PISO

*COR PERFIL: SEM PERFIL

*COR ACESSÓRIO: SEM ACESSORIOS

LINHA: L. VIDRO TEMPERADO

DATA ENTREGA: / /

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	1	1	SEM VIDRO	1.380,00	1.380,00

OBSERVAÇÕES DESTE ITEM

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOLA DORMA NOVA COM PARAFINA.

OBSERVAÇÕES

Prazo de Pagamento: 10 dias

Validade da proposta: 15 dias

Prazo de Entrega: 25 dias corrido

Conta Bancaria Jurídica: Banco Bradesco – agência 0217-8 conta 12241-6 - Razão Social : Nascimento & Almeida Com de Vidros e Ferragens Ltda

."Declaramos estar ciente das penalidades previstas na Lei 8666/93 e alterações posteriores e na Resolução USP nº 7601/2018 e a Portaria 4710/20" no caso de descumprimento desta proposta;

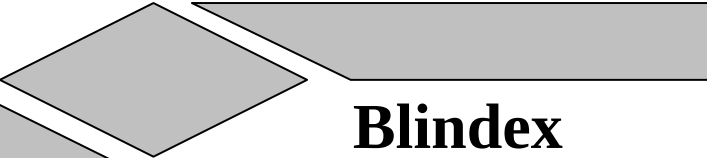
Atenciosamente

Maria Tereza Pinheiro de Almeida

25448032-9

Parcela	Vencimento	Valor	Forma de Pagamento	Status
	TOTAL:	1.380,00		
	SEM DESCONTO	0.00		
	TOTAL GERAL:	1.380,00		Atenciosamente,
				PÂMELA CARINE (16) 99749-3926
Dt.Venda:	/ /			
Impresso em:	14/10/24 10:17:49	Aceite do Cliente		REQUINTE VIDROS

Centervidros RD Eireli.

**Blindex**

Rua: Conde do Pinhal, 1682 - Centro - São Carlos/SP - Fone: (16) 3372.5704 / Fax: (16) 3372-7713 - CEP 13.560-648.

CNPJ - 20.539.766/0001- 56 INSCR -637.236.341.115

Email: vidrocha@terra.com.br

São Carlos, 17 de OUTUBRO de 2024

INSTITUTO DE QUIMICA DE SÃO CARLOS.
AVENIDA TRABALHADOR SAOCARLENSE, 400 CENTRO
13566-590 – São Carlos (SP)
CNPJ: 63.025.530/0031-20.

Serviço de manutenção/conserto na porta de vidro temperado da sala da Diretoria do IQSC, com a troca da mola hidráulica e do eixo e respectivos ajustes.

Observamos que substituiremos a mola danificada por uma mola nova, sem recondiçionamentos de qualquer tipo, da marca Dorma. Produto com garantia de 01 ano. R\$1.320,00.

Execução em até 10 dias.

Validade da Proposta 10 dias.

Pagamento para 28 dias.

Dados bancários: Banco do Brasil.

Agencia: 3062-7

Conta corrente: 75075-1

Chave pix

CNPJ 20.539.766.0001-56 Centervidros rd Eireli epp.

ROGERIO CONTESINI

99766-1104.

Processo nº 154.00006908/2024-77

Compra nº 106558/2024

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Para a realização da pesquisa de preços e consequente verificação da aceitabilidade do valor definitivo da contratação, foi utilizada a metodologia definida no Decreto Estadual 67.888/2023 que, entre outras providências, dispõe sobre o procedimento administrativo para definição do valor estimado para aquisições de bens e contratações de serviços no âmbito do Estado de São Paulo, sendo utilizado o método:

- Pesquisa direta realizada com no mínimo três prestadores de serviço do ramo, tendo sido selecionada a empresa que ofereceu o melhor preço dentre as três.

São Carlos, na data da assinatura digital.

Alexandre Matuzalém Sparns
Auxiliar Administrativo
Serviço de Materiais
Nº USP 8171524



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MERCÚRIO WEB - Sistema de Gerenciamento e Execução Orçamentária e Financeira

Documento da Reserva 5272839/2024

Unidade de Despesa: 75 Instituto de Química de São Carlos

Data: 22/10/2024 Processo:

Valor: 1.320,00

Convênio:

Compra: 106558/2024 Dispensa - 14.133/21 - II - Serviços e compras (Compra Direta) 75 - IQSC

Finalidade: reparo na mola da porta da Diretoria

Grupo Básico: 1 - Manutenção de Edifícios

Dotação: 4028 / 2024

Fonte Recurso: Tesouro

Elemento de Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - PJ

Função: 12 Educação

Programa: 122 Administração Geral

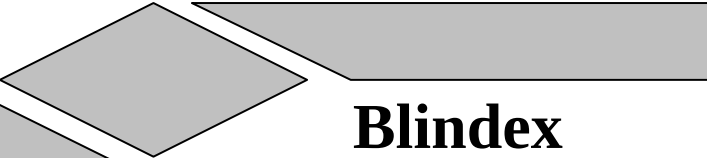
Subprograma: 4807 Ensino Superior no Estado de São Paulo

Atividade: 6351 Apoio Técnico Administrativo do Ensino Superior

Elaborado por: 2418121 Luiz Henrique Barra

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio

Centervidros RD Eireli.

**Blindex**

Rua: Conde do Pinhal, 1682 - Centro - São Carlos/SP - Fone: (16) 3372.5704 / Fax: (16) 3372-7713 - CEP 13.560-648.

CNPJ - 20.539.766/0001- 56 INSCR -637.236.341.115

Email: vidrocha@terra.com.br

São Carlos, 17 de OUTUBRO de 2024

INSTITUTO DE QUIMICA DE SÃO CARLOS.
AVENIDA TRABALHADOR SAOCARLENSE, 400 CENTRO
13566-590 – São Carlos (SP)
CNPJ: 63.025.530/0031-20.

Serviço de manutenção/conserto na porta de vidro temperado da sala da Diretoria do IQSC, com a troca da mola hidráulica e do eixo e respectivos ajustes.

Observamos que substituiremos a mola danificada por uma mola nova, sem recondiçionamentos de qualquer tipo, da marca Dorma. Produto com garantia de 01 ano. R\$1.320,00.

Execução em até 10 dias.

Validade da Proposta 10 dias.

Pagamento para 28 dias.

Dados bancários: Banco do Brasil.

Agencia: 3062-7

Conta corrente: 75075-1

Chave pix

CNPJ 20.539.766.0001-56 Centervidros rd Eireli epp.

ROGERIO CONTESINI

99766-1104.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.539.766/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/2014
NOME EMPRESARIAL CENTERVIDROS RD LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTERVIDROS ROCHA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CONDE DO PINHAL	NÚMERO 1682	COMPLEMENTO *****
CEP 13.560-648	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CARLOS	MUNICÍPIO SAO CARLOS
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DAAF@TERRA.COM.BR	TELEFONE (16) 3374-4133	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/10/2024** às **15:14:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.539.766/0001-56 DUNS®: 941843014
Razão Social: CENTERVIDROS RD LTDA
Nome Fantasia: CENTERVIDROS ROCHA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

Emitido em: 21/10/2024 15:23

CPF: 175.XXX.XXX-28 Nome: ALEXANDRE MATUZALEM SPARNS

Ass: _____

1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTERVIDROS RD LTDA
CNPJ: 20.539.766/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:23:37 do dia 18/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2025.

Código de controle da certidão: **4CB6.0DA5.8A07.6EF5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTERVIDROS RD LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.539.766/0001-56

Certidão nº: 72615705/2024

Expedição: 21/10/2024, às 15:27:36

Validade: 19/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTERVIDROS RD LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.539.766/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.539.766/0001-56
Razão Social: CENTERVIDROS RD EIRELI EPP
Endereço: RUA CONDE DO PINHAL 1682 / JARDIM SAO CARLOS / SAO CARLOS / SP / 13560-648

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2024 a 02/11/2024

Certificação Número: 2024100422172183717950

Informação obtida em 21/10/2024 15:30:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CENTERVIDROS RD LTDA**

CPF/CNPJ: **20.539.766/0001-56**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:31:01 do dia 21/10/2024 , com validade até o dia 20/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 4HdaY6nUig8b9PCqI7G3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/10/2024 às 10:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.539.766/0001-56.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6717.ACED.A340.E845 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

10:45:59

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

20539766000156

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 22 de outubro de 2024 às 10:45

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 20.539.766/0001-56

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar



/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

[Início do menu](#)



- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#) [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

MELHORADO PELO 



Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

Relatório

CNPJ:	20539766000156
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0



TCESP

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 22/10/2024 às 10:43:25

Em 22/10/2024 às 10:43:20 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 20539766000156

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 20.539.766/0001-56

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 22/10/2024 às 10:41:26

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: EBB95F88.ED7F7FFC.38FA55DB.6982404F

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 20.539.766

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 61457983

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 21/10/2024 15:41:31

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 20.539.766/0001-56

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24100841223-42

Data e hora da emissão 21/10/2024 15:40:49

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Compra: 106558 / 2024

Validade: 10 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Prazo de Entrega: 10 dias corridos

Centervidros RD Ltda-823732 | Validade: 10 dias corridos | Prazo Pgto.: 28 dias corridos | Prazo Entrega: 10 dia(s) corridos

Item	Lote	Bem	BEC	Nome	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor Total	Garantia	Marca	Modelo	Class.	Situação	Obs.
1		8162247	77038	PORTA DE VIDRO TEMPERADO	1,00	1.320,00	0,00	1.320,00	1 ano(s)	Centervidros RD		1	Ganhou	Garantia de 01 ano para a mola

Total da Proposta: 1.320,00

Processo SEI: 154.00006908/2024-77
Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta" - **Seq.:** 44/2024
Critério de Julgamento:
Origem do Recurso: Tesouro do Estado - **Tipo de Empenho:** Ordinário
Pagamento em: 1 parcela(s) - **Terá Contrato?** Não
Prazo de Entrega: 10 dias corridos
Prazo de Pagamento: 28 dias corridos - **Redução do Prazo de Pagamento:** Não (GR 4.710)
Validade da Proposta: 10 dias corridos
Observações:
Valor Efetivo: 1.320,00
Cadastrado por: Alexandre Matuzalém Sparns (8171524) em 21/10/2024 14:02
Situação: Para Adjudicação/Homologação da(o) Dirigente - **Última Movimentação:** 22/10/2024 15:18

Item: 1 | Lote: | Bem: 8162247 | BEC: 77038 | Unidade: IQSC | Item Efe.: 202400000222262 | Situação: Em cotação

Grupo: SERVICOS GERAIS	Quantidade: 1,0 SERVIÇO
Classe: SERVICOS DE MARCENARIAS, CARPINTARIAS E.	Valor Unitário: 1.320,00
Material: SERVICIO DE MANUTENCAO OU CONSERVACAO DE ESQUADRIAS - 495930	Valor Total: 1.320,00
Item/Bem: PORTA DE VIDRO TEMPERADO - 8162247 - BEC: 77038	Marca / Modelo: Centervidros RD /
Demanda: 312840/2024 - IQSC - 202400312840001	Garantia: 1 ano
Centro Gerencial: \DIR\ATAD\SCSGMAN	Fornecedor: Centervidros RD Ltda - 823732
Endereço de Entrega: Av. Trabalhador Sãocarlense n. 400 - Centro - São Carlos/SP - CEP: 13566-590 Q-8 - Serviço de Materiais	
Complemento: CONserto DE MOLA HIDRAULICA PISO EM PORTA DE VIDRO TEMPERADO.	
Item de despesa: 33903980	
Características: PORTA DE VIDRO TEMPERADO; 33903980 - Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Equipame (padrão);	

Total do lote : 1.320,00

Processo: 154.00006908/2024-77

Compra: 106558/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pela competência a mim delegada na Portaria GR nº 8.321/2024, art. 1º, I, "g", **adjudico** a contratação da prestação de serviço de manutenção/conserto de mola hidráulica da porta de vidro temperado da sala da Diretoria, objeto desta compra, à empresa Centervidros RD Ltda, CNPJ 20.539.766/0001-56 e **homologo** o procedimento de contratação por dispensa de licitação, na hipótese do art. 75, II, em conformidade com o que determina o inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e seu § 4º e o art. 21 do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

São Carlos, na data da assinatura digital.

Prof. Dr. Hamilton Varela
Diretor
IQSC/USP



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código R31W-EYRM-3C8B-615W no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/R31W-EYRM-3C8B-615W>

Hamilton Brandão Varela de Albuquerque

Nº USP: 2999210

Data: 22/10/2024 15:51